



## 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

23/01/2020.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

### PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

#### 1. LEITURA DA ATA:

- 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

#### 2. LEITURA DO EXPEDIENTE

- REQUERIMENTO Nº 002/2020, de autoria de **diversos Vereadores** da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, após ouvido este egrégio Plenário, requerer da Presidência desta Casa Legislativa, a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 086/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- REQUERIMENTO Nº 003/2020, de autoria do Vereador **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, após ouvido este egrégio Plenário, requerer a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, neste município, para tratar das discussões sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE;
- INDICAÇÃO Nº 001/2020, de autoria da Vereadora-Presidente **CLENILDA CHAVES APRÍGIO**, da Câmara Municipal de que, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar a recuperação das vias públicas do entroncamento das ruas Jerônimo Batista e José Muniz, nesta cidade;
- INDICAÇÃO Nº 002/2020, de autoria da Vereadora-Presidente **CLENILDA CHAVES APRÍGIO**, da Câmara Municipal de que, requerer do Chefe do Executivo Municipal, viabilize através das Secretarias do município, a realização um trabalho em conjunto, visando a organização, padronização e o controle de melhoria, das barracas da passagem molhada em nosso município;
- PARECER CONJUNTO Nº 001/2020, DAS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020;
- PARECER CONJUNTO Nº 002/2020, DAS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, AOS PROJETOS: Nº 003 E 004/2020;
- PARECER Nº 001/2020, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020.

#### 3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

##### OFÍCIOS:

Nº 004, 005 e 006/2020, enviados ao Senhor Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, Senhor Francisco Raimundo de Lima, Secretário de Esporte e Juventude e ao Senhor Francisco Ronaldo de Oliveira, Presidente da Liga Tabuleirense de Desporto, informando início do processo de indicação de membros para compor a Comissão da Comenda Miguel Brilhante de Desporto.

#### 4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

##### OFÍCIOS:



- Nº 009/2020, recebido da Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, encaminhando cópia do Relatório de Serviços prestados em 2019.
- Nº 006/2020, recebido da Secretaria de Esporte e Juventude, indicando membro para compor a comissão da Comenda Miguel Brilhante de Desporto.

**TRIBUNA POPULAR:** O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo. Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

Pessoa Jurídica: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SIMSEP. Orador: **Antônio Marcos Pinheiro Santos**. Assunto: Campanha Salarial 2020.

Pessoa Física:

**João Geancarlos Moreira de Andrade**. Assunto: Campanha Salarial 2020.

**Valdenir Chaves de Freitas**. Assunto: Situação política do município, saúde e educação.

#### **GRANDE EXPEDIENTE:**

1) Espaço concedido a Secretários ou similar. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

#### **EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:**

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

#### **ORDEM DO DIA:**

##### ▪ **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- PROJETO DE LEI nº 001 de 10 de janeiro de 2020, de **autoria do Poder Executivo**, que modifica dispositivos da Lei Municipal nº 1.710 de 05 de fevereiro de 2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convenio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica;
- PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de **autoria do Poder Executivo**, que de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.
  - Obs: R.I. (matérias do Executivo, duas discussões art. 168 RI);

- PROJETO DE LEI Nº 004/2020, de **autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**, que cria o cargo de Controlador Interno No Âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e majora os salários dos servidores ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências.

- Obs: R.I. (Duas discussões matérias que versem sobre criação e extinção de cargos. art. 168 RI)

##### ▪ **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- PROJETO DE LEI Nº 002/2020, de **autoria do Vereador José Marcondes Andrade**, que denomina artéria urbana de RUA SEMUNIDES MOREIRA DE ALENCAR.

- Obs: R.I. (Única discussão matérias de autoria do Vereador, art. 167 RI).

- REQUERIMENTO Nº 001/2020, de **autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que requer da Presidência da Mesa Diretora, que encaminhe ofício ao Superintendente Regional do Nordeste do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Senhor Marcos de Brito Campos Junior e ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Senhor Renato Rodrigues Vieira; aos Deputados Estaduais e Federais do Estado do Ceará, no sentido de levar o apelo da sociedade tabuleirense, para buscar a compreensão e o entendimento do não fechamento da Agência do INSS do Município de Tabuleiro do Norte.